PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Junqueirópolis

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Visto e examinado o bem indicado nos autos do Processo de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – ALIENAÇÃO JUDICIAL, Feito nº 0000412-94.2025.8.26.0311 desta Comarca, que JAIR SULINO TAVARES move contra DEUCELHA PALUMBO FORTI, dirigi-me nesta cidade e comarca de Junqueirópolis/SP e, aí sendo, levando em consideração a localização, as benfeitorias, o estado de conservação e o atual valor de mercado, AVALIEI o mesmo na forma seguinte:

- Um lote de terreno urbano sob nº 13 (treze) da quadra "U", do loteamento da Vila Urbanel, situado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 21,00 (vinte e um) ditos da frente aos fundos, ou seja, 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua "B"; de um lado com o lote nº 14; de outro lado com o lote nº 12; e pelos fundos com o lote nº 02, todos da mesma quadra, registrado no CRI local sob nº 5.911, existindo construída sobre o mesmo uma casa com edícula coberta com telhas, que fica avaliado ***em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).***

Junqueirópolis/SP, 18 de julho 2025.

DÍLIA MARA TREVELIN SILVA
Oficial de Justiça
MTJ 351.502-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DILIA MARA TREVELIN SILVA, liberado nos autos em 05/08/2025 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000412-94.2025.8.26.0311 e código pRwmAqSl.